ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
28/12/01	Aprov. Unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1872/2001

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo Nº 225 **Data:** 27 / dezembro / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA PROFESSOR ALCIDES CONTER-IECPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 234

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1872, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1872 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1872 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BUTIÁ, 20 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Transação de Dívida com o Instituto de Educação Cenecista Professor Alcides Conter – IECPAC.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal contrato visa à transação de dívida havida pelo município para com o Instituto de Educação Cenecista Professor Alcides Conter – IECPAC, referente à contratação Bolsas de Estudos dos anos de 96 e 97, dividas empenhadas e impagas nas administrações passadas, restos a pagar.

A dívida transacionada importa no valor total de R$64.556,50, objeto dos empenhos abaixo relacionados:

EMPENHO	DATA	VALOR DEVIDO
01619	30.04.96	R$4.675,00 (saldo)
01906	21.05.96	R$5.389,00
02487	28.06.96	R$5.142,50
02545	08.07.96	R$5.992,50
03492	07.10.96	R$6.690,00
03525	07.10.96	R$5.907,50
03526	07.10.96	R$7.140,00
03801	31.10.96	R$6.904,00
04526	26.12.96	R$6.440,00
04620	30.12.96	R$6.440,00
00202	13.01.98	R$2.276,50 (saldo)
02955	01.09.97	R$1.559,50 (saldo)
	TOTAL	**R$64.556,50**

Digitalizado com CamScanner

Destes, foram descontados os valores referentes as despesas do Município com a cedência da funcionária Laurita Oliveira de Souza para o Instituto Cenecista, durante o período de março de 1996 à dezembro de 1999, importando estes no valor total de R$23.702,75(Vinte e três mil setecentos e dois reais com setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Ano 1996	
Ano 1997	R$5.372,84
Ano 1998	R$5.961,86
Ano 1999	R$5.967,02
TOTAL	R$6.401,03
	R$23.702,75

O valor original quer dos empenhos, quer dos descontos havidos em virtude de despesas com a cedência acima mencionada, não sofreram reajustes nem correções monetárias e juros, sendo pactuados o seu pagamento desta forma; importando no valor final a ser indenizado pelo município de R$40.853,75(Quarenta mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos).

O Município em face da Lei de Responsabilidades encontra enormes dificuldades para saldar as dívidas assumidas e impagas pelas administrações passadas.

Com a transação proposta será possível saldar o débito em 36 meses garantindo também, à entidade de ensino, o seu recebimento mesmo que em pequenas parcelas mensais.

Também, o Projeto de Lei é de interesse da entidade de ensino que luta para manter o pagamento em dia de seus funcionários e, ainda visa ampliar sua oferta de ensino com a instalação do 3º Grau em suas dependências; desnecessário afirmar os benefícios que tal Projeto, se concretizado, trará ao município e a comunidade.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Desnecessário dizer que a contraprestação assumida pela entidade de ensino, foi cumprida restando somente inadimplente, a municipalidade.

Sendo esta uma iniciativa que visa saldar compromissos anteriormente assumidos e, que sem dúvidas virá em benefício da comunidade escolar, solicitamos, portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores que o mesmo seja votado e aprovado em Sessão Extraordinária, devido a sua urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1872

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE TRANSAÇÃO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA PROFESSOR ALCIDES CONTER – IECPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Contrato de Transação de Dívida" com o Instituto de Educação Cenecista Professor Alcides Conter – IECPAC, no valor total de R$40.853,75(Quarenta mil oitocentos e cinqüenta e três reais com setenta e cinco centavos), referentes aos empenhos nº 01619; 01906; 02487; 02545; 03492; 03525; 03526; 03801; 04526; 04620; 00202; e, 02955.

Artigo 2° - A dívida a que se refere o artigo 1°, deverá ser paga em até trinta e seis parcelas mensais.

Artigo 3° - Passam a fazer parte integrante da presente Lei, a minuta do Contrato De Transação de Dívida, cópia de mencionados empenhos e Ficha Financeira da funcionária Laurita Oliveira de Souza referente ao período de março de 1996 à Dezembro de 1999(Período de cedência).

Digitalizado com CamScanner

Artigo 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CONTRATO DE TRANSAÇÃO DE DÍVIDA

ACORDO DE TRANSAÇÃO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BUTIÁ E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA PROFESSOR ALCIDES CONTER – IECPAC.

O **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, com endereço na Rua do Comércio, nº 56, Centro, em BUTIÁ/RS., CEP 96750-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CIC sob o nº 097218270-53 e RG nº 8002307109, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA PROFESSOR ALCIDES CONTER – IECPAC,** inscrito no CGC/MF sob o nº 33.621.384/690-70, com sede a Av. Leandro de Almeida, nº 187, Centro, nesta cidade de BUTIÁ/RS., adiante denominado por **IECPAC**, celebram o presente acordo para pagamento de dívida, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira – Que as partes pactuam e reconhecem entre si, ser o **IECPAC** credor do **MUNICÍPIO** no valor de R$40.853,75(Quarenta mil oitocentos e cinqüenta e três reais com setenta e cinco centavos), correspondente aos empenhos abaixo discriminados:

EMPENHO	DATA	VALOR DEVIDO
01619	30.04.96	R$4.675,00 (saldo)
01906	21.05.96	R$5.389,00
02487	28.06.96	R$5.142,50
02545	08.07.96	R$5.992,50
03492	07.10.96	R$6.690,00
03525	07.10.96	R$5.907,50

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

03526	07.10.96	R$7.140,00
03801	31.10.96	R$6.904,00
04526	26.12.96	R$6.440,00
04620	30.12.96	R$6.440,00
00202	13.01.98	R$2.276,50 (saldo)
02955	01.09.97	R$1.559,50 (saldo)
	TOTAL	**R$64.556,50**

Segunda – Que do valor original (R$64.556,50) foram descontados os valores decorrentes da cedência da Professora Laurita Oliveira de Souza ao **IECPAC** (R$23.702,75), resultado no crédito acima reconhecido pelas partes.

Terceira - O valor original quer dos empenhos, quer dos descontos havidos em virtude de despesas com a cedência acima mencionada, não sofreram reajustes nem correções monetárias e juros, sendo pactuados o seu pagamento desta forma; importando no valor final a ser indenizado pelo município de R$40.853,75(Quarenta mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Quarta – Que a dívida será saldada pelo **MUNICÍPIO**, em 36(Trinta e seis) parcelas mensais, tendo como termo inicial à data de 05 de fevereiro de 2002 e, termo final, a data de 05 de janeiro de 2005; vencendo as parcelas intermediarias sempre no 5º (Quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único – Que a primeira parcela será no valor de R$1.163,88(Hum mil cento e sessenta e três reais com oitenta e oito centavos) e, as demais no valor fixo de R$1.134,00(Hum mil cento e trinta e quatro reais.

Quinta – Que o pagamento dar-se-á mediante depósito bancário em conta corrente em nome do **IECPAC,** junto ao Banco do Brasil, agência Butiá 1368-4, cc. 5507/7.

Sexta – As partes elegem o foro da Comarca de Butiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da celebração do presente contrato.

Digitalizado com CamScanner

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BUTIÁ/RS.,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

ILOR GLEISSON ESPINOSA
Presidente Conselho IECPAC

DANÚBIA BORGES GARCIA
Diretora IECPAC

TESTEMUNHAS:

1 .....

2 .....

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de BUTIÁ

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

ESPÉCIE DE EMPENHO

CGC (MF) 87.613.786/0001-03

RUA DO COMÉRCIO, 558

CEP. 96.760-000

SUL

1997

CIDADE BUTIÁ

ESTADO RS

FAVORECIDO: PROF. ALCIDES CORTEZ

ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU ALMEIDA

DISCRIMINAÇÃO: INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM 1997.

REF. SERVIÇOS E ENCARGO

CONFORME CF. AUTORIZ. EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 3.327,00

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
633	17.969,35	3.327,00	14.642,35

A DESPESA CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO"

DATA 19/9/97

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

DATA / /

RESPONSÁVEL

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

OS COFRES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DESTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

DIA 13/01/98

1.559,50

CHEQUE Nº:

BANCO:

CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

CAÇÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

1998

NOTA DE EMPENHO

Av. do Comércio, 566

C.G.C. 88.117.718/0001-03

CEP 96.750-000

ESPÉCIE DE EMPENHO

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MEDIO

CIDADE BUTIÁ

ESTADO

TOTAL DA N.E. R$ 4.376,50

(QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
2027	31.044,00	4.376,50	27.667,50

A CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

01/98

DATA

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

/ /

DATA

RESPONSÁVEL

DE PAGAMENTO Nº

DOS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL SENTE **NOTA DE EMPENHO**, PELO QUE, DAMOS GERAL E IRREVOGÁVEL "**QUITAÇÃO**".

DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

V I S T O

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADO IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

98 - 2100,00 Bg.

CHEQUE Nº:

BANCO:

CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

AÇÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR 1998 04620

DISPENSADA

ESC.CENECISTA PROF.ALCIDES CONTER — CIDADE BUTIA — ESTADO RS

LEANDRO DE ALMEIDA

3342047 INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

3 OUTROS SERVICOS E ENCARGO

CONCEDIDO CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 6.440,00

REIS MIL , QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS **********

****

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
04620	6.516,05	6.440,00	76,05

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ... AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

DATA

RESPONSÁVEL

...E PAGAMENTO Nº

...OS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL ...ENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS ...ERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PÁGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

...AÇÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR 1996

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO

ESTIPULANTE: ESC.ESTADUAL DE 1º GRAU CENECISTA PROF.ALCIDES CONTER

CREDOR: ANDRÉ DE ALMEIDA

CIDADE: BUTIA

CGC/CPF: 00000000000000

ESTADO:

DISCRIMINAÇÃO: INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

MATERIAIS SERVIÇOS E ENCARGO

CONFORME CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 6.440,00

VALOR: SEIS MIL , QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
04526	7.397,13	6.440,00	957,13

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

DATA

RESPONSÁVEL

PARA PAGAMENTO Nº

DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DESTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

ÇÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

PROCESSO Nº

ESPÉCIE DE EMPENHO

NÚMERO 1996

CIDADE

ESTADO

TOTAL DA N.E. R$

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE

...RESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ...E DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

DATA

RESPONSÁVEL

...PAGAMENTO Nº
...DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL
...TE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS
...AL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".
DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

...ÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

RUA DO COMÉRCIO, 566
C.G.C. 88.117.718/0001-03
CEP. 96.760-000

NOTA DE EMPENHO
RESTOS A PAGAR 1996

PROCESSO Nº
ESPÉCIE DE EMPENHO ORDINÁRIO
dispensada

ESC.CENECISTA PROF.ALCIDES CONTER
LEANDRO DE ALMEIDA
CIDADE BUTIA
CÓDIGO 000000000000000
02352047 INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL
ADQUIROS SERVICOS E ENCARGO
CONCEDIDO CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 7.140,00

SETE MIL , CENTO E QUARENTA REAIS **********

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
03526	9.404,89	7.140,00	2.264,89

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ... AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

/ / FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO
ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

/ / DATA

RESPONSÁVEL

... PAGAMENTO Nº
... DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL ... NTE **NOTA DE EMPENHO**, PELO QUE, DAMOS ... AL E IRREVOGÁVEL "**QUITAÇÃO**".
DE DE 19

ASSINATURA Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

...ÃO MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

Dispensada

ESC. CENECISTA PROF. ALCIDES CONTER

LEANDRO DE ALMEIDA

CIDADE BUTIA

000000000000000

2.2.2.2.047 INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

DOLARES SERVICOS E ENCARGO

CONCEDIDO CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 5.907,50

CINCO MIL , NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **********

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
03525	15.312,39	5.907,50	9.404,89

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

DATA

RESPONSÁVEL

PAGAMENTO Nº

DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:

BANCO:

CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

PROCESSO Nº ORDINARIO

ESPÉCIE Dispensada

ESC.CENECISTA PROF.ALCIDES CONTER

RENATO DE ALMEIDA

CIDADE BUTIA

CGC/CPF 00000000000000

ESTADO RS

CONCESSAO INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

OUTROS SERVICOS E ENCARGO

CONFORME CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 6.690,00

SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS **********

****

****

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
3492	25.974,58	6.690,00	19.284,58

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

DATA

RESPONSÁVEL

PAGAMENTO Nº

DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

Nº DO DOCUMENTO

ASSINATURA

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:

BANCO:

CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

PROCESSO Nº

ESPÉCIE DE EMPENHO: Dispensada

EMPENHO Nº 2545

ESC.CENECISTA PROF.ALCIDES CONTER — CIDADE: BUTIA — CGC/CPF: 00000000000000

ANEXO DE ALMEIDA

INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

ESTADO: RS

SERVICOS E ENCARGO

CONFORME CF.AUTORIZ.EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 5.992,50

CINCO MIL * NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *******

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
2545	6.196,17	5.992,50	203,67

CONFORME A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS".

DATA

RESPONSÁVEL

EMPENHO Nº

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE 19

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR 1996 02482

ESC. CENECISTA PROF. ALCIDES CONTER — BUTIÁ — 000000000000000

ANEXO DE ALMEIDA

INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

SERVIÇOS E ENCARGO

EXERCIDO CF. AUTORIZ. EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 5.142,50

CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **********

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ,

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
02482	11.338,67	5.142,50	6.196,17

DEPENDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ... DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS",

DATA

RESPONSÁVEL

PAGAMENTO Nº

DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

Nº DO DOCUMENTO

ASSINATURA

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

DESCONTOS

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

O MECÂNICA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá

NOTA DE EMPENHO

RESTOS A PAGAR

ESPÉCIE DE EMPENHO: Dispensada — ORDINÁRIO — 01619

ESCOLA: E.E.G. CENECISTA PROF. ALCIDES CONTER — CIDADE: BUTIA — 00000000000000

CREDOR: ADEMIR DE ALMEIDA — ESTADO: RS

DISCRIMINAÇÃO: AUXILIO INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE EM GERAL

OUTROS SERVICOS E ENCARGO

CONFORME PEDIDO CF. AUTORIZ. EM ANEXO

TOTAL DA N.E. R$ 5.875.00

CINCO MIL , OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS **********

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

BUTIÁ.

PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
01619	18.335.07	5.875,00	12.460.07

CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

/ / — DATA — RESPONSÁVEL

PAGAMENTO Nº

O DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O VALOR TOTAL DESTA NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

DE DE 19

Nº DO DOCUMENTO

PAGUE-SE — PREFEITO MUNICIPAL

VISTO — SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADO IDENTIFICOU-SE

TESOUREIRO

ASSINATURA

DESCONTOS

DESC DIA 10.07.96 R$ 1.200,00

Nº 4.675/02

CHEQUE Nº:
BANCO:
CONTA Nº:

OU

☐ CAIXA

VALOR LÍQUIDO A PAGAR

IMPRESSÃO MECÂNICA

Danúbia Borges Garcia
DIRETORA
Autorização Nº 035/95 - 12ª DE
Portaria Nº 006/95 - CNEC

Digitalizado com CamScanner

...HA FINANCEIRA DA PROF' LAURITA OLIVEIRA DE SOUZA

...ES	SALÁRIO	TRIÊNIO	DESD.	1/3	ABONO	13° SAL.
...N.98	303,43	45,51	0	116,31	0	0
...V.98	303,43	45,51	0	0	0	0
...AR.98	303,43	45,51	0	0	0	0
...BR.98	303,43	45,51	0	0	0	0
...AIO98	303,43	45,51	0	0	0	0
...N.98	303,43	45,51	0	0	0	0
...L.98	303,43	45,51	0	0	0	0
...G.98	303,43	45,51	0	0	0	0	0
...T.98	303,43	45,51	0	0	0	0	0
...T..98	303,43	45,51	0	0	0	0	0
...OV.98	303,43	45,51	0	0	0	0	0
...EZ.98	303,43	45,51	0	0	0	0	0
...OTAL	3.641,16	546,12	0	116,31	0	322,00
						322,00

...OTAL: 4.625,59
...%FGTS..... 370,05
...%INSS..... 971,38
...OTAL GERAL...5.967,02

...AN.99	303,43	45,51	0	116,31	0	0
...EV.99	303,43	45,51	0	0	0	0
...AR.99	303,43	45,51	0	0	0	0
...BR.99	303,43	45,51	0	0	0	0
...AIO99	303,43	60.69	0	0	0	0
...UN.99	303,43	60.69	0	0	0	0
...UL99	303,43	60.69	0	0	0	0
...AG.99	303,43	60.69	0	0	0	0
...ET.99	303,43	60.69	0	0	0	0
...UT..99	303,43	60.69	0	0	0	0
...OV.99	303,43	60.69	0	0	100,00	0
...EZ.99	303,43	60.69	0	0	100.00	337,00
...OTAL	3.641,16	667,56	0	116,31	100,00	337,00

...OTAL..... 4.962,03
...%FGTS..... 396,97
...1%INSS..... 1.042,03
...OTAL GERAL..... 6.401,03

Lídia B. C. Amargo Luz
Diligente do Núcleo de Pessoal
Port. nº 042/2001

Digitalizado com CamScanner

...HA FINANCEIRA DA PROFª LAURITA OLIVEIRA DE SOUZA

...S	SALÁRIO	TRIÊNIO	DESD.	1/3	ABONO	13º SAL.
...96	-		0	0	0	0
...96	-		0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	0	0	0	0
...96	303,43	45,51	303,43	0	0	0
...96	303,43	45,51	303,43	0	0	0
...96	303,43	45,51	303,43	0	0	0
TOTAL	3.034,30	500,61	910,29	0	0	424,81
						424,81

...TOTAL: 4.870,81
...8%FGTS..... 389,61
...21%INSS..... 1.022,71
...TOTAL GERAL... 6.283,13

...AN.97	303,43	45,51	0	116,31	0	0
...EV.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...AR.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...BR.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...AIO97	303,43	45,51	0	0	0	0
...UN.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...UL97	303,43	45,51	0	0	0	0
...AG.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...ET.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...UT..97	303,43	45,51	0	0	0	0
...OV.97	303,43	45,51	0	0	0	0
...EZ.97	303,43	45,51	0	0	0	318,00
TOTAL	3.641,16	546,12.	0	116,31	0	318,00

...TOTAL..... 4.621,59
...8%FGTS..... 369,73
...21%INSS..... 970,54
...TOTAL GERAL..... 5.961,86

Lídia B. Camargo Luz
Dirigente de Núcleo de Pessoal
Port. nº 042/2001

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 211

PROJETO DE LEI N.º 1872
De: 27 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1872 , do Executivo, em uma única votação,por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner